

Atos Administrativos

Comissão de acompanhamento das ações emergenciais destinadas ao setor cultural- LEI ALDIR BLANC

PARECER N°.: 001 DE 29 de Setembro de 2020
INTERESSADO: Departamento de Cultura - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Eunápolis
ASSUNTO: Análise do cadastramento dos espaços culturais do município de Eunápolis – Lei Aldir Blanc
ENCAMINHADO PARA: Comissão de acompanhamento das ações emergenciais destinadas ao setor cultural
REALIZADA EM: 29/09/2020
SESSÃO PROCESSO N°.: 001/2020

I. HISTÓRICO OU RELATÓRIO:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 14.017, de 29 de abril de 2020; após encerrar o prazo do cadastramento dos Espaços Culturais no Município de Eunápolis – BA, no período de 09 de julho a 28 de agosto de 2020, a comissão de acompanhamento da lei Aldir Blanc DECRETO N ° 9.132, de 27 de julho de 2020 se reuniu semanalmente para tratar dos assuntos referentes ao auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc no município de Eunápolis. Todos os espaços culturais inscritos no cadastro municipal foram avaliados pela comissão, sendo determinada visita técnica aos espaços que não eram de conhecimento da comissão.

II. PRAZO PARA RECURSO

O prazo para recurso será de 05 dias úteis, a contar da data de publicação deste parecer. O formulário para recurso consta no link abaixo e também no site da Prefeitura.

Link do formulário para recurso:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdK00hfYRxUxq7J6rtsu99nq-ZJqaMtx2USVgqpT2PQX1Yo7g/viewform?usp=sf_link

III. CONCLUSÃO

Após diversas reuniões nos meses de agosto e setembro foi possível, através dos questionamentos, esclarecimentos, visitas e discussões chegar-se as seguintes conclusões:

ESPAÇOS DE CULTURA DEFERIDOS:

1. **Adilson Santos fotografias** - Deferido
2. **Américo de Deus Freitas Filho** – Mei – Deferido
3. **AR Festas Locações**- Deferido
4. **Associação Expressão Afro Cultural** – Deferido
5. **Ateliê Sherazade** – Deferido
6. **Batuta Produções Shows e Eventos** – Deferido
7. **Bom Gosto**- Deferido
8. **Casa Pai Oxalá** – Deferido
9. **Casa Trancoso Eventos**– Deferido
10. **Cia de Ballet Isabel Santana** – Deferido
11. **Cine Hobby** – Deferido
12. **Circo Shallon** – Deferido

**Comissão de acompanhamento das ações emergenciais
destinadas ao setor cultural- LEI ALDIR BLANC**

13. **Clélia Artesanatos** – Deferido
14. **Comando Fênix** – Deferido
15. **Defleur Decorações de Eventos** – Deferido
16. **Emporio 775** – Deferido
17. **Escola de Dança Milena Correia** – Deferido
18. **Espaço Cultural Contra Mestre Filhote / Projeto Ponta 8.66** – Deferido
19. **Espaço Cultural de Carlinhos do Boi**- Deferido
20. **Espaço de Capoeira Professora Andurinha** – Deferido
21. **Espaço Decorart** – Deferido
22. **Espaço Villa**- Deferido
23. **Estação 10 Construção e Produção de Eventos** – Deferido
24. **Grupo de Capoeira Filhos de Deus** – Deferido.
25. **IlêAsêSilé Iná TuntunEbgé Omo Torrundê/ Casa de Sinhá** – Deferido
26. **Ilê Axé Obá YnãAyráAlaketu e Bate Folha**- Deferido
27. **Kaoma Dance** – Deferido
28. **Marina Pires Escola de Música** - Deferido
29. **Matrix Produtora** - Deferido
30. **Mc Produções Shows e Eventos** - Deferido
31. **Moenda Ateliê** – Deferido
32. **Montreal Eventos Ltda** - Deferido
33. **Ponto de Cultura Capoeira Raça /Associação de Capoeira** – Deferido
34. **PORTO VIVAS COMERCIO E SERVIÇO 380492**- Deferido
35. **Promov Eventos** – Deferido
36. **Rancho Colares Paraíso Rural**- Deferido
37. **Resgatado por Cristo** – Deferido
38. **Silvio Magno Lima Cruz- Me** – Deferido
39. **Studio de Dança Moira Gaspar**- Deferido
40. **Terreiro Logum Ede** – Deferido

ESPAÇOS DE CULTURA INDEFERIDOS:

1. **Adelba Point**– Indeferido - Art. 7º da Lei 14.017 § 1º VIII.
2. **Apae - Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Eunápolis** – Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Art. 8º, Parágrafo Único. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II do caput do art. 2º desta Lei.
3. **Associação Amigos da Família João Paulo II** – Lei Nº 14.017, de 29 de junho 2020 Art. 8º, Parágrafo Único. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II do caput do art. 2º desta Lei.
4. **Associação de Capoeira Ginga Eunápolis** – Indeferido por falta de comprovação de Espaço com finalidade de aulas de capoeira.
5. **Damázio Festas e Eventos** - Indeferido, a responsável faz parte do quadro de funcionários da prefeitura, conforme vedação do art. 9º, da Lei nº. 8.666/93, em analogia.
6. **Espaço Cultural do Viola de Bolso** – Indeferido por possuir termo de parceria com Município de Eunápolis e a OSC Viola de Bolso Arte e Memória Cultural através do chamamento público nº04/2019. LEI Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Art. 8º, Parágrafo Único. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II do caput do art. 2º desta Lei.
7. **FORRÓ SAPATILHA 37**- Indeferido, a comissão entendeu que se enquadra no inciso III, do art. 2º desta Lei.
8. **IlleyaOmi Ase Baba Ode** - Indeferido, a responsável faz parte do quadro de funcionários da prefeitura, conforme vedação do art. 9º, da Lei nº. 8.666/93, em analogia.

**Comissão de acompanhamento das ações emergenciais
destinadas ao setor cultural- LEI ALDIR BLANC**

9. **Nibiru REC**- Indeferido, a comissão entendeu que se enquadra no inciso III, do art. 2º desta Lei.
10. **Núcleo Pena de Teatro Físico (NUPENA Teatro Físico)**- Indeferido, a comissão entendeu que se enquadra no inciso III, do art. 2º desta Lei.
11. **Projeto Cultural Jesus Vip** – Indeferido, projeto não executado no município Eunápolis – BA.
12. **Proporsom Iluminação e Sonorização**- Indeferido. A comissão entendeu que o contrato firmado com prefeitura pelo Extrato de contrato Nº 136/2020 da Dispensa Nº 056/2020 configura um vínculo. **Art. 8º** Parágrafo único da Lei 14.017.

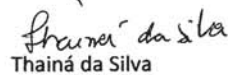
Membros da comissão:

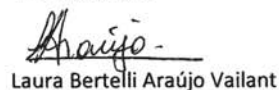

Líria Almeida Santana

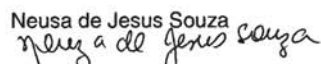

Admil Clemente Wetler Junior

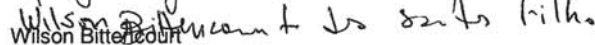

July Reis Abalem Grama



Geni Batista Santos


Thainá da Silva

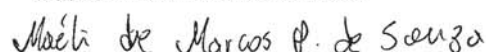

Laura Bertelli Araújo Vailant


Neusa de Jesus Souza


Wilson Bitter


Clélia Santos Miranda

Maéli de Marcos Pereira de Souza



Eunápolis, 13 de outubro de 2020.